



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.888, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011

“Autoriza o Poder Executivo a cobrir despesas na realização do evento 13ª Semana de Letras do Curso de Licenciatura Plena em Letras”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Alcides Batista Filho**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cobrir parte das despesas na realização da 13ª Semana de Letras do Curso de Licenciatura Plena em Letras, da UNEMAT – Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus Universitário de Alto Araguaia, no período de 21 a 24 de novembro de 2011, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários para dar cobertura a despesa autorizada nessa Lei, correrão por conta da dotação orçamentária seguinte:

07.006.12.361.0036.2050 – Manutenção e encargos da Secretaria de Educação e Cultura.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia, 21 de novembro de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal